



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023.

Aos 21(vinte e um) dias do mês de Junho, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°106(número cento e seis) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°105 (número cento e cinco). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Dando continuidade solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**, onde constavam: Do Poder Executivo Municipal Of.Cam N° 038/GAB/2023 (Ofício Câmara Número zero trinta e oito barra Gabinete barra dois mil e vinte e três) encaminhando os Projetos de Lei N°030/2023(número zero trinta barra dois mil e vinte e três) que “institui a área urbana da localidade de pôr do sol, amplia o perímetro urbano da sede e dá outras providências.” Projeto de Lei N°040/2023(número zero quarenta barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.” Em REGIME DE URGÊNCIA. Projeto de Lei N°041/2023(número zero quarenta e um barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de dois auxiliares de desenvolvimento infantil, autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais e dá outras providência”. Em REGIME DE URGÊNCIA. Projeto de Lei N°042/2023(número zero quarenta e dois barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.” Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas. Passou a Presidente da Mesa Diretora para a **DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS**, encaminhando à Comissão Geral de Pareceres os Projetos de Lei N°030/2023(número zero trinta barra dois mil e vinte e três), Projeto de Lei N°040/2023(número zero quarenta barra dois mil e vinte e três), Projeto de Lei N°041/2023(número zero quarenta e um barra dois mil e vinte e três), Projeto de Lei N°042/2023(número zero quarenta e dois barra dois mil e vinte e três). Passou a Presidente da Mesa Diretora para na **ORDEM DO DIA**, considerando a solicitação de REGIME DE URGÊNCIA dos Projetos de Lei do Executivo N°040 e N°041/2023 (número zero quarenta e número zero quarenta e um barra dois mil e vinte e três). Colocou em discussão a solicitação, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Considerando a aprovação da solicitação de apreciação dos projetos em regime de urgência, sendo que antes de dar início a sessão a comissão geral de pareceres já elaborou o parecer do projeto em pauta, dou seguimento e peço que a secretaria da mesa, faça a leitura do mesmo.

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

Projeto de Lei N°040/2023(número zero quarenta barra dois mil e vinte e três) em REGIME DE URGÊNCIA que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), e dá outras providências.” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, 40 horas, Padrão EF02, Classe A, com remuneração R\$1.845,45 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acréscimo de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o padrão de referência municipal, a título de adicional de insalubridade, até 31 de dezembro de 2023. O projeto objetiva também autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 1.421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para viabilizar saldo para cobrir a despesa proposta nas contas da rubrica de contratação por tempo determinado. Para viabilizar a suplementação, propõem a redução no valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) das dotações orçamentárias descritas no art. 8° do projeto. O Executivo justificativa que a contratação tem a finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, decorrente do pedido de exoneração do atual ocupante do cargo, não havendo aprovados em concurso público habilitados para ocupar o cargo, nem profissionais suficientes para remanejar ao ponto de atender a demanda. Segundo o Executivo é dispensável ao caso o impacto econômico financeiro, razão pela qual não foi apresentado. O projeto veio com pedido de apreciação em regime de urgência, uma vez que as burocracias de contratação demandam tempo. Conforme Parecer Jurídico N°041/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Projeto de Lei N°041/2023(número zero quarenta e um barra dois mil e vinte e três) que “autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de dois auxiliares de desenvolvimento infantil, autoriza o poder executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais e dá outras providência” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar o Município efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, de 02 (dois) auxiliar de desenvolvimento infantil, 40 horas, Padrão EF04, Classe A, com remuneração R\$ R\$2.471,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), uma contratação será limitada ao dia 31/12/2023, a segunda será pelo prazo de 4 (quatro) meses. O projeto objetiva também autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 1.421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para viabilizar saldo para cobrir a despesa proposta nas contas da rubrica de contratação por tempo determinado. Para viabilizar a suplementação, propõem que sirva como cobertura, no art.6°, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) do Recurso 0001 – Livre. O Executivo justificativa que a contratação tem a finalidade

Segue...



Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 3

atender demandas diferentes do mesmo cargo, uma gestante que teve de ser readaptada provisoriamente em outra função durante a gestação, visto que não possui condições físicas de cumprir com as funções para cargo no qual fora nomeada, em virtude destes problemas de saúde. O outro contrato visa atender a demanda decorrente de uma licença-maternidade, não havendo aprovados em concurso público habilitados para ocupar o cargo, nem profissionais suficientes para remanejar ao ponto de atender a demanda. O cálculo de impacto econômico financeiro foi apresentado. O projeto veio com pedido de apreciação em regime de urgência, uma vez que as burocracias de contratação demandas tempo e as demandas são urgentes. Conforme Parecer Jurídico N°042/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, considerando que o vereador Daniel Eloir Krummenauer se inscreveu, para prestar uma homenagem em nome de todos os vereadores aos Municípios do bairro Linha Nova Baixa que salvaram duas vidas das enchentes do dia 16 (dezesseis) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três). E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 28 (vinte e oito) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE